



CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS nº 03/2025
Aquisição de equipamento para o
Hospital das Clínicas Samuel Libânio

O Diretor Executivo da FUVS, o Diretor Técnico do HCSL e a Coordenadora Administrativa da FUVS, integrante da Comissão de Gestão de Recursos Públicos da **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS), instituição privada, beneficente de assistência social e sem fins lucrativos**, no uso de suas atribuições legais, convidam as empresas do ramo para participarem da **Cotação de Preços para aquisição de equipamento para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio**, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, unidade mantida pela FUVS, em conformidade com o **Regulamento de Procedimentos Gerais de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Obras com Utilização de Recursos Públicos da Instituição** e o artigo 16, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 – **Procedimento Análogo ao Licitatório**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente cotação de preços é **a aquisição de equipamento para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, no âmbito do Contrato Administrativo nº 230/2023, celebrado com o Município de Pouso Alegre, por Intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde e na Resolução SES/MG nº 8.745, de 15 de maio de 2023.**

1.1 EQUIPAMENTO: Bisturi Elétrico (a partir de 200W)

- **Especificação Sugerida:**
- **Gerador Eletrocirúrgico Controlado por Microprocessador voltado a procedimentos cirúrgicos.**
- Com potência mínima de 300 Watts, no mínimo com as seguintes funções: Função Corte; 3 níveis de Blend; Coagulação e Bipolar.
- Características para as potências das funções de no mínimo:
- Corte Puro: 300W; Blend 1: 250W; Blend 2: 200W; Blend 3: 150W; Coagulação Spray: 120W;
- Bipolar: 100W.
- Display digital de fácil leitura, com painel a prova d'água, com leitura numérica das potências através de tela sensível ao toque, ou de *encoder* óptico, ou de teclas de membrana e através de caneta também;
- Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual. Saída Bipolar independente.
- Placas simples e dupla com detecção automática e indicação em display;
- Função Standby;



- No mínimo 120 memórias configuráveis;
- Refrigeração por convecção natural e/ou através de cooler interno.
- Possibilidade de comando de potência na caneta e/ou pedal.
- Tensão de entrada 100 a 240 Vac, 50/60 Hz, com comutação automática;
- Frequência básica dos osciladores: 400 kHz;
- Acompanhar: 01 Pedal Acionamento Duplo 01 Caneta Comando Pedal Reutilizável 05 Eletrodos 01 Placa Dupla Aço Inox 01 Cabo p/ Placa 01 Pedal Bipolar 01 Carro de Transporte 01 Manual e todos os cabos para uso.
- Equipamento completo e pronto para uso.
- Equipamento deve possuir REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
- O vendedor deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para o Hospital.
- O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa (Brasil) e serviço/software em língua portuguesa (Brasil).

- **Quantidade: 1 UNIDADE**
- **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias**

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O recurso, proveniente da Resolução SES/MG nº 8.745, de 15 de maio de 2023, será destinado à aquisição de equipamentos pelos estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo II da Resolução. Essa aquisição seguirá as diretrizes estabelecidas no artigo 16, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que trata do **Procedimento Análogo ao Licitatório**

Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde:

*Art. 16 – A despesa realizada com recursos transferidos por meio dos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do devido processo licitatório **ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.** (Destacamos)*



A Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com observância aos princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, informa **que realizará a aquisição do equipamento relacionado nesta Cotação de Preços, mediante adoção do procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado**, visando obter a proposta mais vantajosa para a Instituição.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A empresa participante **deverá** apresentar proposta comercial de venda equipamento que contemple as especificações sugeridas nesta Cotação de Preços.

3.2. A proposta comercial deverá ser formalizada para à Gerente de Compras da Fuvs, no e-mail marianac@fuvs.br, do dia **10/04/2025** até às **16h00min do dia 16/04/2025**.

3.3. A proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

3.4. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

3.5. O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.6. **A participação na presente Cotação de Preços implica na obrigação da empresa participante em atender às Ordens de Compras emitidas, nos prazos estipulados, sob pena das sanções legais cabíveis.**

4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

4.1. Para ser classificada, a empresa deverá atender aos seguintes critérios classificatórios:

4.1.1. Menor preço;

4.1.2. Padronização do Hospital;

4.1.3. Especificações técnicas; e

4.1.4. Prazo de entrega, conforme estabelecido nesta Cotação de Preço.



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Cotação de Preços estará disponível no site institucional do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, na *home page* www.hcsl.edu.br.

5.2. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.3. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

RINALDO LIMA
OLIVEIRA:0441719
2871

Assinado de forma digital por
RINALDO LIMA
OLIVEIRA:04417192871
Dados: 2025.04.10 14:10:34
-03'00'

Rinaldo Lima Oliveira
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Dr. Saulo G. Lamas
DIRETOR TÉCNICO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO
Dr. Saulo Gonçalves Lamas
Diretor Técnico
Hospital das Clínicas Samuel Libânio

JUCIANE AUXILIADORA
TAVARES
BONOMO:04474631609

Assinado de forma digital por JUCIANE
AUXILIADORA TAVARES BONOMO:04474631609
Dados: 2025.04.10 14:16:19 -03'00'

Juciane A. Tavares Bonomo
Coordenadora Administrativa
Comissão de Gestão de Recursos Públicos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

YASMIM
RIBEIRO DE
LIMA:11201672643
1672643

Assinado de forma
digital por
YASMIM RIBEIRO
DE
LIMA:11201672643
Dados: 2025.04.10
11:53:08 -03'00'